



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 13 de Setembro de 2017

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar a pedido **IÁCOME SUÉLITON COELHO JÁCOME**, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2017.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e estando em conformidade com o art. 1º da Lei 202/2014, de 10 de abril de 2014.

RESOLVE:

Conceder redução de carga horária para 20 (vinte) horas, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO BULCÃO**, *Agente de Vigilância Ambiental*, matrícula 94570-6, para acompanhamento de pessoa da família (mãe) que se encontra impossibilitada de locomoção por motivo de patologia.

Lagoa Seca, 11 de setembro de 2017.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 326/2017.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA SECA no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o artigo 3º da Lei nº 019/2003 de 17 de Novembro de 2003, combinado com o inciso, I “m” do artigo 46 da Lei Orgânica e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Nomear os Titulares e os seus respectivos suplentes abaixo relacionados, membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município. Sob a presidência do primeiro, até ulterior liberação.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO (25%)

- Titular: Iran Stênio Barbosa – Secretário Municipal de Saúde
- Titular: Joedna Maria da Silva – Diretora Adjunta do Hospital Ana Maria Coutinho Ramalho
- Titular: Michelle Ribeiro do Nascimento – Coordenadora da Atenção Básica
- Suplente: Merivânia Araújo Barbosa – Coordenadora Saúde Bucal
- Suplente: Adeilton Pereira Oliveira – Coordenador da Farmácia do hospital
- Suplente: Josemery Leal Medeiros – Adjunta do Hospital Ana Maria Coutinho Ramalho

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (25%)

- Titular: Dêmia k. E. Veiga – Nutricionista do NASF
- Titular: Edilma Araújo Albuquerque – Agente Comunitário de Saúde
- Titular: Mônica Correia – Coordenadora do CAPS
- Suplente: Joana Darc Barbosa – Agente Comunitário de Saúde
- Suplente: Mirian Laurentino Brito – Agente Administrativo
- Suplente: Henrique Almeida Neves – Educador Físico

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS (50 %) ENTIDADES RELIGIOSAS

- Titular: Maria das Graças Pereira Reis
- Titular: Roberto Antônio da Silva
- Suplente: Adalgisa Quintino Costa
- Suplente: Marleide Leite Farias

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DA ZONA URBANA

- Titular: Vânia Olegário da Silva
- Suplente: Vera Lucia da Costa
- Titular: Daniel Brandão
- Suplente: Moacir Silva dos Santos

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DA ZONA RURAL

- Titular: José Roberto Coelho
- Suplente: Maria do Socorro Silva Aquino

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAGOA SECA – STR/LS

- Titular: Nelson Ferreira dos Santos
- Suplente: Fabiana de Souza Alvarenga

Lagoa Seca (PB), 11 de setembro de 2017.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre o Plano de Custeio
Suplementar para a amortização do
Déficit Atuarial junto ao Instituto de
Previdência Social dos Servidores
Municipais de Lagoa Seca - IPSSMLS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Art. 3º da Lei Municipal nº 114 de 27/10/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado plano de amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSSMLS, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme valores apresentados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca, 12 de Setembro de 2017.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO Nº 041, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2017

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2017	18,00%
2018	22,79%
2019	27,58%
2020	32,37%
2021	37,16%
2022	41,95%
2023	46,74%
2024	51,53%
2025	56,32%
2026	61,11%
2027	65,90%
2028	70,69%
2029	75,48%
2030	80,27%
2031	85,06%
2032	89,85%
2033	89,85%
2034	89,85%
2035	89,85%
2036	89,85%
2037	89,85%
2038	89,85%
2039	89,85%
2040	89,85%
2041	89,85%
2042	89,85%
2043	89,85%
2044	89,85%



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
INTERNA Nº 001/2017
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA
FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO
PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE
CERTA
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Edital N º 001/2017 – SEDUC

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para a seleção de **profissionais efetivos da Rede Municipal de Educação de Lagoa Seca, das séries da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental** para atuar na função de Professor(a) Formador(a) de Estudo para o **Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC**, modalidade presencial, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação de Educação do Estado, UNDIME/PB e a Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para escolha de Professor (a) Formador (a) de Estudos Do Ciclo de Alfabetização será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora presidida pela Elisabeth Barros Nascimento Siqueira.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa:

1.2.1. Esta etapa será composta de Apresentação de ficha de Inscrição (anexo II) e Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme pontuação estabelecida (Anexo I) neste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1. Serão selecionados 03 Professor(as/es) Formador(as/es) de estudos ficando os demais em cadastro de reserva caso haja abertura de mais de três turmas.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, de maneira a não interferir em outras atividades, a exemplo de sala de aula ou outras funções na SEDUC.

2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor estipulado pelo FNDE.

2.4. Ao compor a equipe do Edital Nº001 de 2017, o(a) Professor(a) Formador(a) de Estudo será bolsista no programa MEC-Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pelo FNDE, diretamente em conta benefício, a ser aberta pelo Banco do Brasil indicado pelo formador, por ocasião do cadastro no SISPACTO, especificamente para este fim.

2.5. O recebimento da bolsa ou não, e os processos legais **não são** de responsabilidade da SEDUC e nem da Prefeitura de Lagoa Seca.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DE ESTUDO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (Educação Infantil e do 1º ao 3º ANO)

3.1. Ter formação em Licenciatura em Pedagogia ou Letras-Língua Portuguesa.

3.2. Estar atuando em escola ou como coordenador pedagógico, das séries de Educação Infantil e séries iniciais no município, com resultados reconhecidos onde atua;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar-se a formação dos professores e coordenadores pedagógicos, ao exercício das suas atribuições previstas neste Edital, nos horários e dias da semana para os quais for convocado, incluindo o sábado, independente dos horários de suas outras atribuições;

3.4. Ter participado das formações do PNAIC como professores formadores ou professores alfabetizadores, de 2013 a 2016, exceto para o cargo de formador da Educação Infantil;

3.5. Ter participado de outras formações no campo da alfabetização, a exemplo do PROFA e do Pró-Letramento, como cursista ou como formadora;

3.6. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental;

3.7. Ter concluído o curso (Graduação Stricto Sensu), em Pedagogia, quando da posse da vaga;

3.8. Ter disponibilidade para viagem;

3.9. Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar (com documentos do item 3) que possui os requisitos. Deverá também assinar, se selecionado, o termo de compromisso fornecido pela Secretaria de Educação e coordenador local do PNAIC;

- 3.10. Não prever, para os próximos dois anos, licenças ou afastamento do cargo;
3.11. Faltar mais de 03 (três) anos para se aposentar.

4. DA INSCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
b) ministrar a Formação aos professores alfabetizadores;
c) validar, junto ao coordenador local, os cadastros dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos professores alfabetizadores no SISPACTO;
e) organizar os seminários ou encontros com os professores alfabetizadores e comunidade escolar para acompanhamento e avaliação da Formação;
f) apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas correspondentes à turma que dá assistência;
g) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores;
h) acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os professores alfabetizadores sob sua responsabilidade, informando ao coordenador local sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período;
i) estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros;
j) organizar, planejar e ministrar atividades e curso de formação, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela Secretaria de Educação, em consonância com as orientações do comitê Gestor Estadual, para professores alfabetizadores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamenta.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

- 5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agencia formadora ou pela SEDUC, através da Coordenadora Local.
5.2. A ausência do candidato em mais de 25% em cada Capacitação Presencial, bem como reuniões de estudos e planejamentos acarretará no seu desligamento do PROGRAMA ou a não autorização da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- 6.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função, sob pena de não homologação da inscrição.
6.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, apresentando toda a documentação.
6.1.3. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas.
6.1.4. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, e emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
7.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo II deste Edital.
7.1.2. Curriculum Vitae com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos nos itens. 3 e 4.
7.1.3. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3 e 4. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação.
7.1.4. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente de, no mínimo, 2 (anos) anos na Educação Básica como professor alfabetizador.
7.1.5. Comprovação da titulação na área da Educação.
7.1.6. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.
7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.
7.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, sendo a avaliação de títulos.
8.1.2. Da avaliação de títulos:
a) À avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.
b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.
c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios

tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.

d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos, com pesquisas e focadas nas questões da alfabetização ou das séries iniciais do ensino fundamental.

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE DATA / PERÍODO

9.1. INSCRIÇÕES

Período de inscrições:

14 e 15 de setembro de 2017

Horário:

De 08h às 17h

Local:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior experiência em alfabetização;
- b) Publicações com o tema alfabetização e/ou letramento;
- c) Maior tempo de serviço;
- d) Maior idade;
- e) Entrevista.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, serão convocados pela Coordenação local do Programa no município;

11.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE

11.4. Após a contratação, caso a atuação seja considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.

12.4. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2017/2019.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora local, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Lagoa Seca, 13 de setembro de 2017.


José Walter Costa Francisco
Secretário de Educação

ANEXO I**Tabela de Pontuação para classificação:**

TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação, com pesquisa ou apresentação de trabalhos com foco na alfabetização ou nas séries iniciais.	10 (dez) pontos
Declaração de participação no PNAIC; curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no Programa Pró-Letramento, PROFA (com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);	05 (cinco) pontos
Até 5 (cinco) declarações/certificados/publicações que comprovem a participação em eventos científico/acadêmico na área de Educação.	02 (dois) pontos para cada certificado/declaração
Declaração de comprovação de experiência profissional na Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	05 (Cinco) pontos

Municipal de Lagoa Seca



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Secretaria de Educação**

**ANEXO II
EDITAL SEDUC Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR DE ESTUDO DO
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matricula:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc. ()	
RG:	Título de eleitor:	CPF:
Endereço: (Rua, Número):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação (Licenciatura em Letras-LP/ou Pedagogia):
Nacionalidade brasileira: () Sim () Não		
Titulação: Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado ()		
Formação do Pró-letramento: Língua Portuguesa () Matemática ()		
Formação do PNAIC: Língua Portuguesa () Matemática ()		
Formação do PROFA		
PROFESSOR(A)/FORMADOR(A) PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA SECA : Sim () Não ()		
Escola de Lotação:	Turno:	
Função:	Turma:	
Cópia do curriculum vitae: Sim () Não ()		
Portador de Necessidades especiais: Sim () Não () Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1-O/a Candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de e eventuais erros e/ou do não cumprimento de qualquer campo;		
2-A inscrição do processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3-Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/____		
Assinatura do/a candidato/a:		

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DE ESTUDO – PNAIC
EDITAL SEDUC 001/2017**

Nome:
Assinatura do/a Técnico/a responsável pela inscrição:
Data: ____/____/____

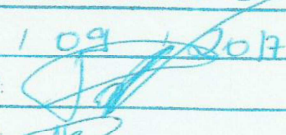
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

LISTA DE INSCRITOS

[illegible]

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA

APROVADO
EM: 05 / 09 / 2017
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 

Câmara Municipal de Lagoa Seca**MOÇÃO DE APLAUSO nº 001/2017**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie esta **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, pelos motivos a seguir declinados:

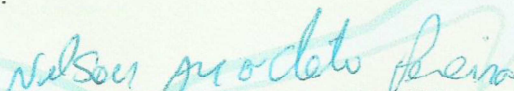
Requer ao Plenário que aprove esta Moção de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ricardo Coutinho por decretar o fim do racionamento de água na cidade de Campina Grande e cidades atendidas por Boqueirão.

JUSTIFICATIVA:

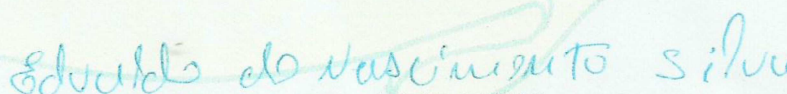
Quem mais sofre com o racionamento é a população mais carente, que se quer tem reservatórios suficientes de armazenamento, além das partes mais altas das cidade que se quer água chega com normalidade. A decisão do Governador foi precedida de suporte técnico, mas acima de tudo foi uma decisão política em benefício da população.

Por isso apresentamos a presente **Moção de Aplauso** a decisão do Governador.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa Seca, em 04 de Setembro de 2017.


NELSON ANACLETO PEREIRA

Vereador Proponente - PSB


EDVALDO DO NASCIMENTO SILVA

Vereador Proponente - PSB